LEI MUNICIPAL Nº 685
De, 20 de novembro de 2002

" Autoriza a Concessão de Área Pública para Instalação de Lanchonete" .

Selso Lopes de Carvalho, Prefeito Municipal do Município de Água Boa, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, pelos seus representantes aprovou, e eu, em nome do Povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º *- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o direito de uso da área na Praça do Lazer "Luiz Fernando Furian" para instalação de Lanchonete pelo prazo de 15 anos.*

§ 1º *- A seleção dos interessados será feita através de Concorrência Pública segundo normas da Lei Federal nº 8987/95.*

§ 2º *- O Concessionário será responsável pela construção da obra conforme Projeto fornecido pela Prefeitura Municipal.*

§ 3º *- Constará no Projeto banheiro público cuja manutenção ficará a cargo do concessionário.*

Art. 2º *- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito do Município de Água Boa, Estado do Mato Grosso, aos 20 dias do mês de abril de 2002

SELSO LOPES DE CARVALHO
Prefeito